



UNIVERSIDADE MANDUME YA NDEMUFAYO

FACULDADE DE DIREITO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES

2^{as} JORNADAS CIENTÍFICAS DO ESTUDANTE DE DIREITO

Comunicado Final

Nos dias 24 e 25 de Setembro de 2015, realizou-se na Faculdade de Direito da Universidade Mandume Ya Ndemufayo, correspondente à VI Região Académica as 2^{as} Jornadas Científicas do estudante de Direito, sob o lema “ **REFLEXÕES E CONTRIBUTOS DO DIREITO SOBRE: O DIREITO À TERRA, A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL E A DIVERSIFICAÇÃO DA ECONOMIA** ”.

Estiveram presentes **225** pessoas, entre prelectores, moderadores, convidados e participantes.

Os temas divididos por três painéis foram apresentados por prelectores docentes das Faculdades de Direito da UAN e da UMN, de Economia da UMN, pelo representante da Nossa Seguro, bem como por estudantes da Faculdade de Direito da UMN e estudantes do Curso de Direito do ISPI.

Fizeram parte do primeiro painel os seguintes temas relacionados ao Direito à Terra: Responsabilidade (papel) do Poder Local na Concessão de Terras; O Direito à Habitação e o Direito à Terra; O Direito à Terra como Direito Autónomo dos Direitos Reais em Angola;

Os temas abordados no segundo painel relacionados à responsabilidade civil e criminal foram: A Responsabilidade Civil dos Condóminos na Propriedade Horizontal; A Responsabilidade Civil da Actividade Médica em Angola; A Influência da Personalidade do Delinvente na Aplicação da Pena; A Responsabilidade Civil: o Regime do art.503º n.º.1 do C.C e o Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil; Formas do Contrato de Seguro e as Seguradoras: o Seguro Automóvel de Responsabilidade Civil Obrigatório; Responsabilidade Civil das Empresas Seguradoras; A Problemática da Transfusão de Sangue na Colisão Entre Direitos Fundamentais: Direito à Vida e Direito à Liberdade Religiosa.

Do terceiro painel constaram os temas atinentes a Diversificação da Economia, sendo: O dever Fundamental de Pagar Impostos como Pressuposto de um Estado de Economia Diversificada; A Empresa e o Plano de Negócios; A Descentralização Financeira e Tributária como Catalisador do Crescimento Económico e Local; O Papel que Jogam as Instituições no Desenvolvimento Económico da Actual Angola; O Empreendedorismo “ Formas de Combater a Fome e a Pobreza”; e A Democracia Económica a Luz da Constituição Angolana.

Da apresentação dos temas enunciados, e intervenção dos participantes, resultaram as seguintes conclusões:

CONCLUSÕES

- O direito à terra é mais amplo que o direito à habitação, pois não dá apenas o lugar para se viver mas pode também constituir uma forma de subsistência das famílias angolanas;
- A lei de terras angolana é constituída por princípios excepcionais e portanto é excepcional, tendo um regime diferente daquele que vem consagrado pelo

Código Civil, sendo este subsidiário àquela, em tudo o que não lhe for contrário;

- A propriedade horizontal surge como uma forma de aproveitamento dos espaços, isto no Direito Romano, sendo uma mais-valia naquilo que são as obrigações dos condóminos em relação a manutenção e administração das partes comuns;
- A responsabilidade de reparar os danos causados a um paciente pode ser imputada ao médico, ao hospital ou ao médico e ao hospital conforme o caso em concreto, pois entende-se ser esta uma responsabilidade transversal, existindo quer a acção tenha sido motivado pelo dolo ou não.
- A personalidade do delinvente deve ser tida como um aspecto relevante no momento da aplicação da pena por parte do julgador, pois entende-se que este não está no uso pleno das suas faculdades cognitivas.
- A responsabilidade civil é uma excepção fundada no pressuposto da culpa, pois a regra é o dano ser ressarcido por quem o sofre.
- No respeitante a responsabilidade civil resultante de acidentes de viação provocados por um tomador de seguros, a responsabilidade transfere-se para a seguradora, visto ser um dos efeitos resultantes do contrato celebrado pelas partes. Logo, em caso de incumprimento, pode o tomador de seguros intentar uma acção cível contra a empresa.
- O seguro automóvel de responsabilidade civil é obrigatório, e constitui uma mais-valia para os assegurados pois é um meio eficaz de reparação dos danos provocados independentemente da capacidade económica das pessoas.
- O dever de pagar o imposto é constitucional. Percebe-se no entanto, não ser uma cultura viva no seio do povo angolano, devendo-se para isso adoptar um sistema de tributação enérgica, ou seja, o Estado deve ter coragem de cobrar os impostos mas tendo sempre por base um fundo legal.

- A descentralização financeira é necessária, pois permitirá a cada parcela territorial tenha a possibilidade de desenvolver e crescer economicamente.
- Tanto as instituições financeiras bancárias como as instituições financeiras não bancárias são importantes para o desenvolvimento de Angola, pois jogam por meio de financiamentos um papel de relevo na dinamização dos sectores da agricultura e da indústria transformadora, áreas relevantes para a diversificação da economia.
- A democracia económica é um factor impulsionador no processo de diversificação da economia, pois, desempenha um papel importante na diminuição das assimetrias regionais.
- Não se promove o empreendedorismo sem apoio, formação ou conhecimento; não existe empreendedorismo sem confiança, pois é algo que se deve assegurar desde tenra idade.
- Tendo em conta os interesses em jogo, em caso de morte iminente é permitido ao médico, salvar a vida do paciente com base em transfusões de sangue pois entende-se ser a vida o bem maior.

Depois de apresentadas as conclusões, permitam-nos sugerir:

- 1- Que a direcção da Faculdade de Direito da UMN continue a incluir as jornadas científicas do estudante no seu calendário académico anual, com vista a desenvolver na comunidade estudantil um maior espírito investigativo.
- 2- À Reitoria da UMN pede-se uma institucionalização orçamental das jornadas científicas do estudante.
- 3- Aos participantes de modo geral, e aos estudantes em particular, recomenda-se cada vez mais o desenvolvimento de um espírito crítico-investigativo.

A Associação
